

**PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 200/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 154/2021, publicada no DOE/PI nº 191, de 02 de setembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, matrícula funcional Nº **005700-2**, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00343.000273/2022-97, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de aquisição de **INSTRUMENTO MUSICAIS**, destinados a suprir as necessidades de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I – ANTÔNIO FRANCISCO DASILVA, matrícula nº 000555-0;**
II – MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I – conduzir a sessão pública;
 II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 V - verificar e julgar as condições de habilitação;
 VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 VIII - indicar o vencedor do certame;
 IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 601

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

PORTARIA GAB.DIGER/ 157/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Considerando a aproximação das Festas Natalinas e Ano Novo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Folga Natalina a todos os servidores do EMATER;

Artigo 2º - A Folga Natalina de que trata o Artigo 1º será concedida em dois períodos opcionais, assim especificados:

- **1º Período:** de 19 a 23 de dezembro de 2022
- **2º Período:** de 26 a 30 de dezembro de 2022

Artigo 3º - Cada Coordenação deverá informar à DIRAD, a seleção do pessoal por período;

Artigo 4º - Os Coordenadores Regionais deverão selecionar os servidores de maneira que o Escritório não fique fechado, quando só houver um técnico e um administrativo só sairá um de cada vez;

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria nº 156/2021;

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira

DIRETOR GERAL

Of. 319